L E I Nº 02/87

SÚMULA : Atualiza os vencimentos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados a partir de 1º de janeiro de 1987, em 20% (vinte por cento), os vencimentos constantes do Quadro Geral, Especial, de Referência Salarial e os Proventos do Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização de que trata o presente artigo será extensiva aos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 09 de março de 1987.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-